

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“DECRETO N.º 5.415”

DATA: 25 de março de 2021.

SÚMULA: Atualiza e consolida a regulamentação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a importância da Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, como espaço de discussão e reflexão sobre a problemática da violência em âmbito Municipal;

DECRETA:

Art.1º. FICA alterada e consolidada a regulamentação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, nos termos deste Decreto.

§1º A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, referência do Escritório Regional de Maringá da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente:

I. Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o

1



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes.

III. Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional.

IV. Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

V. Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, será composta da seguinte forma:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social

Titular: Melina Cristiane Martins Rocha

Suplente: Jessica Fernanda Soldan

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Titular: Lorena Dias Molina Gonçalves

Suplente: Maria Aparecida Alves

III. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Célia Assunção Pires Petris

Suplente: Ana Mara de Oliveira Manthay

IV. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lilian Katsue Kimura Yamamoto

Suplente: Maria Aparecida Antonio Alberton

V. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Márcio André da Silva

Suplente: Ayrton Felipe

VI. Educação Estadual

Titular: Silvani Aparecida Crivelaro Batista

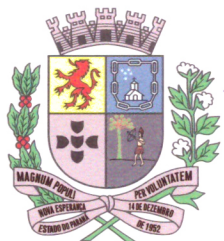
Suplente: Beatriz Antonio Araújo de Farias

VII. Educação Privada

Titular: Sheila Fabiana Barbosa

Suplente: Dayani Zanineli Hernandez de Lima

VIII. Delegacia de Polícia:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Titular: Gilmar Duenha Belini

Suplente: Eneir de Proença

IX. Conselho Tutelar

Titular: Rute Alves Regina

Suplente: José Catuzo da Silva

X. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Lilian Cibebe Vargas

Suplente: Marcia Peliser Molina

XI. ONG Ninho da Águia

Titular: Aparecido Sobreira Alves

Suplente: Luiz Antônio Bernardo

XII. Comunidade de Assistência Bom Pastor

Titular: Maria Henrique de Carvalho

Suplente: Edna Aparecida Sarro

XIII. Associação Divina Providência

Titular: Lourdes de Oliveira

Suplente: Sheila Cizauri dos Santos

XIV. Pastoral da Criança

Titular: Cleide Pereira Alves

Suplente: Vanilde Bertide Marchi

XV. APAE

Titular: Elineia Aparecida Silva

Suplente: Jacqueline de Kássia Zanchetti Souza

XVI. Poder Judiciário

Titular: José Luiz Barros Pereira

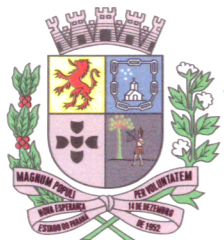
Suplente: Carla Clara Costa Becker

XVII. Ministério Público

Titular: Viviane Moraes Ribeiro Gerelus

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

§ 2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Art. 4º. A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente promoverá reuniões mensais.

Art. 5º. A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente elegerá a cada 12 (doze) meses um coordenador e um secretário entre seus representantes, podendo os mesmos ser reconduzidos por igual período.

Art. 6º. Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

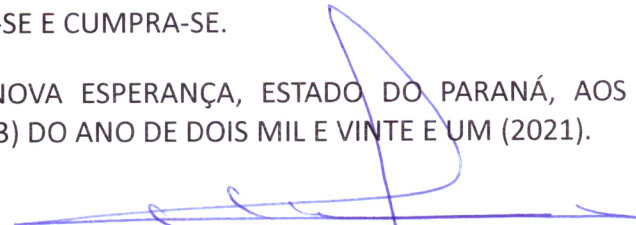
Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 5.332, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal